

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 086/2025

Análise da Indicação nº 43/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schultz: “Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de desenvolver um programa incentivando os munícipes a plantarem árvores com indicação para pasto apícola nas calçadas no perímetro urbano, além da criação pelo poder público municipal de áreas urbanas manejadas para proporcionar locais de preservação de espécies que sirvam como pasto apícola, e como preservação ambiental na cidade e interior”.

I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº 42/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

O programa proposto fortalece a preservação ambiental e a sustentabilidade urbana, ao estimular o plantio de árvores indicadas como pasto apícola, beneficiando tanto a apicultura quanto a biodiversidade local. Além de embelezar e sombrear a cidade, as árvores nas calçadas e em áreas manejadas servem de fonte de alimento para as abelhas, contribuindo para a polinização de plantas e a manutenção dos ecossistemas.

Assim, a medida alia qualidade de vida urbana, produção de mel e derivados e conservação ambiental, trazendo ganhos econômicos, sociais e ecológicos tanto para a cidade quanto para o interior.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS.


Valdecir Costela
Presidente


Rafael Bedendo
Membro


Eduardo Langaro
Membro



INDICAÇÃO: 43/2025

DATA: 12/09/2025

PROPOSIÇÃO: 82/25

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Vereador Edilson B. Schultz, que abaixo subscreve, encaminha à Vossas Excelências, a seguinte proposição:

Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de desenvolver um programa incentivando os munícipes a plantarem árvores com indicação para pasto apícola nas calçadas no perímetro urbano, além da criação pelo poder público municipal de áreas urbanas manejadas para proporcionar locais de preservação de espécies que sirvam como pasto apícola, e como preservação ambiental na cidade e interior.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que se faz necessário, pois proporcionar uma população satisfatória de árvores que são visitadas por espécies polinizadoras é vital para as abelhas sem ferrão, pois elas fornecem alimento e abrigo, garantindo sua reprodução e a saúde do ecossistema, uma vez que essas abelhas são essenciais para a polinização de cerca de 90% das espécies de árvores da Mata Atlântica e contribuem para a produção de alimentos e frutos que sustentam outros animais e o ser humano.

Salientamos que as árvores nativas oferecem o néctar e o pólen necessários para a sobrevivência e a produção de alimento das abelhas sem ferrão.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Além do alimento, as árvores fornecem locais seguros para a nidificação, permitindo que as abelhas estabeleçam seus ninhos e se reproduzam.

Plantar árvores que naturalmente ocorrem em determinado bioma e estado ou que comprovadamente contribuem para manutenção de espécies de abelhas nativas, significa contribuir para o enriquecimento de uma rede, pois a flora e a fauna locais estão intimamente ligadas. O mesmo vale para as cidades.

Quanto a plantação nas calçadas deve-se levar em conta quais as melhores espécies a ser cultivadas e quais os cuidados para não atrapalhar vias públicas, placas de sinalização e fiações.

O ideal são árvores de pequeno porte, com raízes não agressivas e que não produzem frutos grandes ou espinhos que possam ser prejudiciais a livre circulação de pedestres e veículos, e que não prejudica os acessos aos imóveis.

Solicito aos nobres colegas apoio na aprovação!

Edilson B. Schultz

Vereador da Câmara Municipal de Vereadores

